





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220119

O Município de Quatipuru, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.970.465/0001.36, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.970.465/0001.36, representado pela Sra. MAGALI SORAIA BARATA LIMA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 305.789.492-53, residente na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 369, Centro, Quatipuru/PA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, V. L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ 17.383.496/0001-22, com sede na Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 609, Bairro: Marambaia, CEP: 68.709-000, Quatipuru/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VERA LÚCIA PEREIRA, inscrito no CPF n°036.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220119, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº 20210908-01/GAB/PMO/PA do Pregão Eletrônico Nº 9/2021-014 - Objeto REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DAS **UNIDADES ADMININISTRATIVAS** \mathbf{E} MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos itens: 1, 2, 3, 4, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, oferecidos no Pregão Eletrônico Nº 9/2021-014 ficando prorrogado até a data de 30 de novembro de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 5016.121220006.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- **4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- **4.2** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/PA, 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. (MF) N° 30.970.465/0001.36 CONTRATANTE

V. L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME CNPJ 17.383.496/0001-22 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:		
1 CPF:	2 CPF:	